



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

José Rony Silva Almeida

**Corregedor-Geral**

Josenias França do Nascimento

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidora**

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

**Colégio de Procuradores**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
Moacyr Soares da Mota  
José Carlos de Oliveira Filho  
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça  
Rodomarques Nascimento  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Josenias França do Nascimento  
Ana Christina Souza Brandi  
Celso Luís Dória Leó  
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
Ernesto Anízio Azevedo Melo  
Jorge Murilo Seixas de Santana  
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)  
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Secretário-Geral do MPSE**

Manoel Cabral Machado Neto

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

**Conselho Superior**

José Rony Silva Almeida (Presidente)  
*Procurador-Geral de Justiça*  
Josenias França do Nascimento  
*Corregedor-Geral*

**Membros**

Ana Christina Souza Brandi  
Luiz Valter Ribeiro Rosário  
Paulo Lima de Santana  
Manoel Cabral Machado Neto  
*Secretário*

**Conselheiro Suplente**

Celso Luís Dória Leó

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### Avisos

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado de Sergipe e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe.

**OBJETO:** desenvolvimento de um programa de cooperação técnica e científica mútua, buscando aumentar a eficiência das atividades relacionadas ao velamento das fundações e acompanhamento das entidades de interesse social que atuam no Estado Sergipe e, simultaneamente, proporcionar a realização de atividades científicas, a capacitação acadêmica e o desenvolvimento profissional dos alunos, pesquisadores e professores da Fipe, o que se dará através da utilização dos Software que integram o "Sistema de Cadastro e Prestação de Contas" (doravante "Sistema") pela Procuradoria e do fornecimento de parte dos dados nele inserido e armazenado à Fipe.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2015.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos.

Aracaju, 30 de setembro de 2015.

**José Rony Silva Almeida**

**Procurador-Geral de Justiça**

---

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---





## 5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### 5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

#### Edital de Notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, utilizando-se do §1º, do artigo 40, da Resolução nº 008/2015, que prevê a cientificação pessoal dos interessados ou, quando não localizados os que devem ser cientificados, determina a lavratura de termo de afixação de aviso no local de costume ou a publicação em Diário Oficial eletrônico, **NOTIFICA os Reclamados, o Sr. Antônio Dantas e a Sra. Gedalva Dantas, sobre o Arquivamento com Remessa ao CSMP do Inquérito Civil nº 14.15.01.0052, em atenção ao que prelecionam os Artigos 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85 e 40, §1º da Resolução nº 008/2015.**

Aracaju, 08 de outubro de 2015.

**MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES**

Promotora de Justiça

---

### 5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

#### Portaria de instauração de Inquérito Civil



**PORTARIA Nº 83/2015**

O MINISTÉRIOPÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que foi formalizada representação pelo Presidente do Rotary Club Aracaju, versando sobre a necessidade da adoção de providências para prevenir e punir a infração de trânsito de estacionamento irregular na área da Praça Tobias Barreto, nas imediações da sede da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe por parte da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT/AJU;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que é função institucional do *Parquet* zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVEinstaurar o presenteINQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;

IV - Após, diante do teor dos documentos acostados às fls. 03/04, determino que seja oficiada a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju - SMTT/AJU, requisitando que, no prazo de 20 (vinte) dias, na forma prevista no art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, comprove a esta Promotoria de Justiça, mediante o encaminhamento de cópia das escalas dos Agentes de Trânsito, o exercício da fiscalização diária da área da Praça Tobias Barreto, nas imediações da sede da SSP/SE, bem como cópia das atuações respectivas referentes ao período de janeiro a setembro de 2015, a fim de prevenir e punir a prática da infração de trânsito de estacionamento irregular de veículos na via pública, na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro, para instruir os autos do presente Inquérito Civil.

Aracaju/SE, 07 de outubro de 2015.

**MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES**

Promotora de Justiça

5ª Promotoria dos Direitos do Cidadãos e Relevância Pública

Portaria de instauração de Inquérito Civil

**PORTARIA Nº 82/2015**

O MINISTÉRIOPÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça oficiante na 5ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da



**Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;**

**CONSIDERANDO** o teor da representação, formalizada por uma cidadã, Sra. Danyela Santos Saraiva, por intermédio da Ouvidoria do MP/SE (Manifestação n.º 9119), versando sobre a prática de comércio ambulante (venda de churrasquinhos) em frente a um imóvel residencial situado na Rua Oliveira de Barros, n.º 794, Bairro Ponto Novo, nesta Capital, com suposta exploração irregular da via e do passeio público, conforme Relatório de Fiscalização Ambiental n.º 626/2015, emitido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, a que toca a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que compete a esta instituição promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos; e

**CONSIDERANDO** que é função institucional do *Parquet* zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

**RESOLVE** converter o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, a fim de que se prossiga na apuração dos fatos acima narrados, determinando a adoção das seguintes providências:

**I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;**

**II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ;**

**III- Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe;**

**IV - Após, diante das conclusões do Relatório de Fiscalização Ambiental n.º 626/2015 da SEMA de fls. 31/32, oficie-se a EMSURB, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, previsto no art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985, preste informações a esta Promotoria de Justiça acerca do uso do espaço público (via e passeio público) pela proprietária do imóvel residencial, situado na Rua Oliveira de Barros, n.º 794, Bairro Ponto Novo, nesta Capital, para a comercialização de churrasquinho, diante dos transtornos alegados na Manifestação n.º 9119 de fls. 04 e 04v, para instruir os autos do presente Inquérito Civil.**

Aracaju/SE, 05 de outubro de 2015.

**MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES**

**Promotora de Justiça**

---

**6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju**

### **Edital de Notificação**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 23/2015**

A Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação, por analogia ao §1º do artigo 40, da Resolução nº 008/2015, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume ou da publicação em Diário oficial eletrônico, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR a Sra. Alessandra Santos Vianna Silva, para que compareça à 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, localizada à Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Centro Administrativo Gov. Augusto Franco, bairro Capucho, Cep: 49081-000, Aracaju-SE, a fim de tratar da situação escolar da sua filha, Isabele Firmino Silva, com o intuito de solucionar o objeto do Procedimento Preparatório nº 16.15.01.0008 instaurado nesta Promotoria de Justiça.

Aracaju/SE, 02 de Outubro de 2015.

Cláudio Roberto Alfredo de Sousa  
Promotor de Justiça



---

**6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju**

**Portaria de instauração de Inquérito Civil (6ª Promotoria de Justiça do Cidadão)**

**PORTARIA N.º 101/2015**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de Setembro de 2015, através da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 16.15.01.0029, tendo por objeto verificar supostas irregularidades no Colégio Monsenhor Carlos Carmelo Costa.

**Aracaju, 30 de Setembro de 2015.**

**Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**

**Promotor de Justiça**

---

**6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju**

**Portaria de instauração de Inquérito Civil (6ª Promotoria de Justiça do Cidadão)**

**PORTARIA n.º 100/2015**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de Setembro de 2015, através da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 16.15.01.0027, tendo por objeto verificar o suposto fechamento de turma do primeiro ano do Ensino Fundamental da Escola Estadual Lourival Baptista.

**Aracaju, 30 de setembro de 2015.**

**Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**

**Promotor de Justiça**

---

**6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju**

**Portaria de instauração de Inquérito Civil (6ª Promotoria de Justiça do Cidadão)**

**PORTARIA n.º 097/2015**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de setembro de 2015, através da 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada nos Direitos à Educação, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 16.15.01.0023, tendo por objeto viabilizar a matrícula de criança em unidade de ensino da rede pública próxima à sua residência.

**Aracaju, 25 de setembro de 2015.**

**Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**

**Promotor de Justiça**





---

**6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

**PORTARIA n.º 090/2015**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de setembro de 2015, através da 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada nos Direitos à Educação, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 16.15.01.0105, tendo por objeto apurar supostas irregularidades relativas à merenda na Escola Estadual Manoel Luiz.

**Aracaju, 25 de setembro de 2015.**

**Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**

**Promotor de Justiça**

---

**6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

**PORTARIA n.º 096/2015**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de setembro de 2015, através da 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada nos Direitos à Educação, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 16.15.01.0104, tendo por objeto viabilizar a matrícula de criança em unidade de ensino da rede pública.

**Aracaju, 25 de setembro de 2015.**

**Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**

**Promotor de Justiça**

---

**6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

**PORTARIA n.º 099/2015**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de Setembro de 2015, através da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 16.15.01.0096, tendo por objeto verificar supostas irregularidades no processo seletivo para contratar profissionais para desenvolver atividades nas novas unidades de ensino profissional de Sergipe, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Educação.

**Aracaju, 30 de setembro de 2015.**

**Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**

**Promotor de Justiça**

---





---

**6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

**PORTARIA n.º 104/2015**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de Setembro de 2015, através da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 16.15.01.0103, tendo por objeto viabilizar vaga para criança em unidade de ensino da rede pública

**Aracaju, 30 de setembro de 2015.**

**Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**

**Promotor de Justiça**

---

**6ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Dir. a Educ.) - Aracaju**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

**PORTARIA n.º 103/2015**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de Setembro de 2015, através da 6ª Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 16.15.01.0107, tendo por objeto verificar o tempo em que os professores da Escola Estadual Jornalista Paulo Costa encontram-se em greve e a viabilidade de vagas na Escola Municipal Manoel Bonfim para os filhos das reclamantes, Greiciane dos Santos Barbosa e Maria Bernadete.

**Aracaju, 30 de setembro de 2015.**

**Cláudio Roberto Alfredo de Sousa**

**Promotor de Justiça**

---

**Promotoria de Justiça de Gararu**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

**Procedimento nº 38.15.01.0072**

**PORTARIA Nº 036**

**De 07 de Outubro de 2015**

**OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio de seu Representante adiante firmado, no uso das atribuições inerentes à curadoria dos direitos da criança e do adolescente e, especificamente, com respaldo nos artigos 5.º, inciso XXXII; 129, inciso III e V, todos da Constituição Federal; artigo 118, inciso III, da Constituição do Estado de Sergipe; artigo 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; e Artigo 40, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 02/1992;





**Considerando** que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (**art. 127, da CF/88**) e, para tanto lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos (**art. 129, III, da CF/88**);

**Considerando** que a Administração Pública, por imperativo constitucional, haverá de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

**Considerando** que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições;

**Considerando** que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**Considerando** que o presente Procedimento Administrativo foi instaurado diante do teor do Ofício CRO-SE 289/GP, do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, noticiando irregularidades quanto às normas universais de biossegurança, na prevenção e controle dos riscos em serviços odontológicos, encontradas nos consultórios odontológicos da Clínica de Saúde da Família Marieta Rosa da Silva (sede), da Unidade de Saúde da Família Povoado São Mateus e da Unidade de Saúde da Família do Povoado Lagoa Funda, todas no município de Gararu, durante fiscalizações realizadas no dia 02/07/2015;

**Considerando** que a omissão em relação as irregularidades apontadas pelo CRO/SE, poderá configurar o crime previsto no art. 132, do CPB, na medida em que colocará a vida e saúde dos usuários do serviço de odontologia do município de Gararu em situação de risco, como também a prática de ato de improbidade administrativa por ineficiência de gestão;

**RESOLVE** converter a presente Notícia de Fato em **Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**, a fim de que se proceda à apuração dos fatos narrados, determinando-se para tanto:

- I - A autuação e registro da presente portaria e demais documentos por ordem cronológica;
- II - A designação do servidor Alan Ferreira Hora, que atuará como secretário neste procedimento;
- III - Seja encaminhada cópia da presente portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde, nos termos do art. 15, parágrafo 1º, da Resolução nº 008/2015, - CPJ;
- IV - Aguarde-se a realização da audiência designada.

Eu, , Alan Ferreira Hora, escrivão nomeado para o ato, encerro o presente termo.  
Gararu/SE, 07 de outubro de 2015.

**Gilvan Oliveira de Rezende**

Promotor de Justiça em Substituição

---

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

---

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

**Diretoria de Recursos Humanos****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

**Termo de Convênio datado de 30 de setembro de 2015**, que cedeu **Adeilton Carlos dos Santos**, da Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2015 a 30/11/2016.

**Termo de Convênio datado de 30 de setembro de 2015**, que cedeu **Adriano Luiz de Souza**, da Prefeitura Municipal de Carira/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2015 a 30/11/2016.

**Termo de Convênio datado de 30 de setembro de 2015**, que cedeu **Alan Ferreira Hora**, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2015 a 30/11/2016.

**Termo de Convênio datado de 30 de setembro de 2015**, que cedeu **Fábio Adriano Cardoso**, da Prefeitura Municipal de Neópolis/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2015 a 30/11/2016.

**Termo de Convênio datado de 30 de setembro de 2015**, que cedeu **Francislene Fiscina Garcez**, da Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2015 a 30/11/2016.

**Termo de Convênio datado de 30 de setembro de 2015**, que cedeu **José Claudiano Silva de Carvalho**, da Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2015 a 30/11/2016.

**Termo de Convênio datado de 30 de setembro de 2015**, que cedeu **Maria José Francelino dos Santos Saturnino**, da Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01/12/2015 a 30/11/2016.

**Termo de Convênio datado de 30 de setembro de 2015**, que cedeu **Thaís Sarmiento Messias**, da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, para o Ministério Público do Estado de Sergipe, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 11/12/2015 a 10/12/2016.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site [www.mpse.mp.br](http://www.mpse.mp.br). Aracaju, 08 de outubro de 2015.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
Secretário-Geral do Ministério Público